

## EDITAL 044/2023 – PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES - 2023

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PRECEPTORES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPSES) da Universidade de Gurupi - UnirG, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo de preceptores para os cursos de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Universidade de Gurupi (UNIRG), em conformidade com as disposições deste edital.

1.2. A seleção para o preenchimento das vagas de que trata este Edital compreenderá em duas fases:

FASE	PROVA	PESO
Primeira	Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;	-
Segunda	Análise e Arguição Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.	10

1.3. A seleção visa a composição de preceptores para atuação junto à Universidade de Gurupi – UnirG na disciplina de Integração Universidade Serviço e Comunidade (IUSC), a qual possui a seguinte ementa:

- Trabalha as diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, étnico-raciais, culturais, comportamentais, ecológicos, éticos, legais e conteúdos envolvendo a comunicação, a economia e gestão administrativa em nível coletivo, como um eixo transversal, interdisciplinar e intercursos na disciplina, que será construído em eventos acadêmicos, no formato extensionista, por meio de feiras científicas, oficinas coletivas, empreendedorismo; seminários e fóruns integrativos, projetos de cidadania e outros. Este eixo será construído e alimentado por disciplinas do núcleo comum e da formação humana e social, tais como: Sociologia, Psicologia, Direitos Humanos, Economia, Agronegócio, Empreendedorismo, Educação ambiental, Ética Profissional, Bioética, Legislação, Pesquisa e Iniciação Científica, Metodologia e Pesquisa Científica, Inovação Tecnológica e TCC.

1.4. Descrição das Atividades: Preceptoria de nível superior nos cursos de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme vaga disposta no quadro abaixo:

Disciplina	Requisito	Nº vagas	Temas
Integração Universidade Serviço e Comunidade (IUSC)	- Diploma de Graduação em qualquer área, emitida por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC;	01	UnirG: Ambiente, gestão, comunicação empreendedorismo, culturas.
	- Especialização;	01	Trilha no Parque (Ambiente, Gestão e Empreendedorismo)
	- 3 (cinco) anos de experiência na área de atuação;	01	Congresso científico da Unirg
			01

1.5 A Análise e Arguição Curricular serão pontuadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, através da soma dos critérios da Tabela I:

**TABELA I**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR PRECEPTORIA**  
**INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SERVIÇO E COMUNIDADE**

<b>Cré debates – Currículo</b>			
<b>Análise Curricular e Arguição</b>	<b>Limite de documentos a serem Anexados</b>	<b>Pontuação por documento</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Monitoria. Com duração mínima de um semestre durante a graduação.	4	5	20
Bolsista ou Voluntário em projetos de iniciação científica em órgãos credenciados.	3	4	12
Atividades extracurriculares. Participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais, curso de atualização ou extensão universitária, trabalho com vínculo empregatício na área da saúde (com no mínimo 60 horas semestral).	4	2	8
Habilidades de comunicação. Se o candidato consegue se expressar bem e dialogar com os entrevistadores, apresentando coesão e coerência nas ideias, uso de linguagem técnica. Pontos negativos: dificuldade em responder objetivamente aos questionamentos e de forma clara, respostas erradas e/ou vagas e/ou fora de contexto e/ou falta de resposta aos questionamentos.	<b>Arguição</b>		30
Identificação com o tema escolhido. Avaliação por meio do currículo e da argumentação do entrevistado com o tema escolhido, como e por que da escolha, atividades prévias desenvolvidas na área, conhecimento e manifestação do interesse de manter-se na área.	<b>Arguição</b>		30
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**1.5.** Os(as) candidatos(as) para as vagas de preceptoria selecionados no processo regido por este edital serão direcionados(as) aos campos de práticas, conforme necessidade dos cursos de Graduação e da Universidade de Gurupi.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Ser profissional de nível superior em qualquer área do conhecimento, de acordo com o quadro do subitem 1.4, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

**2.2.** Para a vaga de Preceptoria, ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na área de atuação;

**2.3.** Não ter nenhum impedimento para exercer a Profissão;

**2.4.** Ter disponibilidade de dedicação para atender as demandas da Universidade de Gurupi – UnirG e colaboração com o processo de ensino-aprendizagem do acadêmico;

**2.5.** Não possuir nenhum outro benefício (bolsa) vinculado a Programas de Preceptoria.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRECEPTOR**

- 3.1. Exercer a função de orientador de referência para o(s) acadêmico(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano, de acordo com a vaga escolhida pelo candidato;
- 3.2. Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;
- 3.3. Participar de encontros, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- 3.4. Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso;
- 3.5. Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação de Estágio;
- 3.6. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do acadêmico, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- 3.7. Elaborar, com suporte da Coordenação de Estágio, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);
- 3.8. Facilitar a integração do(s) acadêmico(s) com a equipe de trabalho, pacientes (indivíduos, família e grupos) ou clientes, acadêmicos de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional que atuam no campo de prática;
- 3.9. Participar, junto com o(s) acadêmico(s) e demais profissionais envolvidos, das atividades dos projetos dos cursos de graduação envolvidos, voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço e comunidade;
- 3.10. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) acadêmico(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do programa, encaminhando-as ao Coordenador de Estágio quando se fizer necessário;
- 3.11. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) acadêmico(s) sob sua supervisão;
- 3.12. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do acadêmico;
- 3.13. Participar dos projetos de extensão e pesquisas vinculados aos cenários de prática.

#### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

TABELA II – CRONOGRAMA	
<b>JANEIRO DE 2023</b>	
<b>Dia 27</b>	Início das Inscrições
<b>Dia 30</b>	Término das inscrições - Às 18h (horário local).
<b>Dia 31</b>	Divulgação do horário das arguições.
<b>Dia 02</b>	<b>Análise e Arguição Curricular</b>
<b>Dia 02</b>	Divulgação do resultado provisório.
<b>Dia 03</b>	Prazo para interposição de Recursos sobre o resultado provisório, das 08 horas às 18 horas do dia 02
<b>Dia 06</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
<b>Dia 08</b>	<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição para o Processo Seletivo que trata este Edital deverá ser efetuada pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), das **18h do dia 27 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 18h do dia 30 de janeiro de 2023 (segunda-feira), horário local.**
- 5.2. O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 4 deste edital;
- 5.3. Somente serão aceitos os comprovantes que estejam indicando os itens dispostos no quadro de pontuação da Tabela I deste edital;
- 5.4. As informações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo

seletivo aquele que não preencher corretamente o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

## 6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

- 6.1. Considerar-se-á a documentação apresentada, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação apresentado na Tabela I deste edital;
- 6.2. Serão desconsiderados para pontuação documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para o cargo;
- 6.3. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e obedecerá ao cronograma conforme item 4;
- 6.4. A análise e arguição curricular terá valor máximo de 100 pontos;
- 6.5. Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga.

## 7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

- 7.1. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação atribuída nos termos da tabela I, do subitem 1.5 deste Edital;
- 7.2. Acontecerá conforme cronograma descrito no item 4 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/> Guia: “Concurso e Seleções”, Aba: “Preceptoria”;
- 7.3. Será realizada por banca examinadora composta por dois membros;
- 7.4. Cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato;
- 7.5. A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;
- 7.6. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 40%.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A nota final será obtida pelas seguintes fórmulas:
  - 8.1.1. Nota Parcial (NP1), referente ao avaliador 1 (AV1):  $NP1 = 0,5 \times (AV1)$
  - 8.1.2. Nota Parcial (NP2), referente ao avaliador 2 (AV2):  $NP2 = 0,5 \times (AV2)$
  - 8.1.3. Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1 e NP2 (NE):  $NFPS = NP1 + NP2$
- 8.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS);
- 8.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 no certame.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:
  - A) obtiver maior pontuação da Tabela I do subitem 1.5;
  - B) maior de 60 anos;
  - C) tiver maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/> Guia: “Concurso e Seleções”, Aba: “Preceptoria”, de acordo com o cronograma descrito no item 4 deste edital;
- 10.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 6.1 deste edital;
- 10.3. Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: [selecao simplificada@unirg.edu.br](mailto:selecao simplificada@unirg.edu.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 044/2023;
- 10.4. Não serão aceitos recursos via fax, postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão

aceitos os recursos encaminhados na forma do item 10.3.

**10.5.** Não será permitido acréscimos de documentos aos quais não foram encaminhados no ato da inscrição.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** As bolsas serão pagas no dia 05 de cada mês, pela Universidade de Gurupi – UNIRG.

**11.2.** Os valores das bolsas são regulamentadas pela Lei Municipal nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021 e a carga horária será definida conforme necessidade da Coordenação de Curso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A Comissão de Seleção de Preceptores será composta por dois membros titulares da IES, designados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Universidade de Gurupi - UnirG (COPSES/UNIRG);

**12.2.** Da vigência deste, poder-se-á anular ou rever a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;

**12.3.** O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br);

**12.4.** O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período;

**12.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Gurupi, 27 de janeiro de 2023.